

**PORTARIA Nº 194/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VIVIANE MASCARELLO RAUBER DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores.

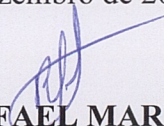
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 04 de novembro de 2023, Sra. **VIVIANE MASCARELLO RAUBER**, portadora do CPF nº XXX.XXX.239-99, RG nº. X.XXX.654 SSP/SC, do Cargo de Professor I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II - MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

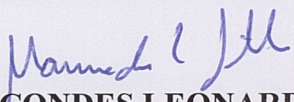
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

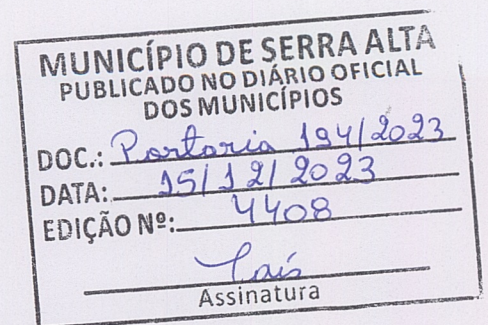
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



# Serra Alta

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 194/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5429126

PORTARIA Nº 194/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VIVIANE MASCARELLO RAUBER DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 04 de novembro de 2023, Sra. VIVIANE MASCARELLO RAUBER, portadora do CPF nº XXX.XXX.239-99, RG nº. X.XXX.654 SSP/SC, do Cargo de Professor I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II - MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração